



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

Publicado por afixação em local público
de costume Em 04/10/2019


Secretaria de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 135/2019.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Servidor Público Municipal do Poder Legislativo de Itiquira-MT (Coordenador de Sonorização/Filmagem) e, dá outras providências.

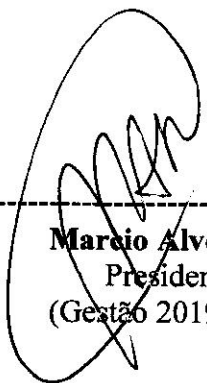
MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** do quadro de Servidores desta Casa de Leis, o Sr. LUIZ ANTONIO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n.º 049.834.451-70 do cargo de *Coordenador de Sonorização/Filmagem*, a partir desta data, 04 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa n.º 075/2019.

Registre-se,
Publique-se e Afixe-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 04 de outubro de 2019.



Marcio Alves Fontes
Presidente
(Gestão 2019/2020)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO**, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Leidiane Godinho da Silva, inscrita no CPF nº 040.699.291.69, para exercer a função de Fiscal Titular de Ata de Registro de Preços nº 043/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 054/2019, qual tem por objeto a "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pães, bolos, doces, lanches e salgadinhos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhanga – MT", celebrado entre o Município de Itanhanga-MT e a empresa T. D. TUSSET – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.887.993/0001-07.

Art. 2º. Fica designado para atuar como Fiscal Suplente, em caso de férias e/ou afastamento da titular, a servidora Veronica de Souza Cavasin – CPF: 050.711.701.83.

Art. 3º. Os servidores acima designados serão responsáveis pelas responsabilidades atribuídas aos fiscais referentes a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, quais sejam:

a) Ler atentamente a Ata de Registro de Preços, Edital, anexos bem como o termo de referência qual originou a presente ata, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Verificar se o fornecimento de produtos, ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços: prazo, especificações, valores, e demais condições;

c) Arquivar de maneira física ou em mídia digital, todos os documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços de sua responsabilidade que estarão disponíveis no site Oficial do Município;

d) Verificar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, proceder à sua conferência e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação da Nota Fiscal;

d-1) Todo serviço ou fornecimento de material originado de uma Ata de Registro de Preços deverá ser executado a partir da sua assinatura e publicação, de uma Nota Fiscal, Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços, exarados pelas autoridades competentes;

d-2) Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços deverão observar o cronograma de execução estabelecido na Ata de Registro de Preços e Termo de Referência do Edital de licitação;

e) Receber e encaminhar as Notas Fiscais, devidamente atestadas, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, entre outras obrigações da Detentora da Ata, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

f) Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

g) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

h) Controlar os saldos existentes dos produtos ou serviços registrados;

i) Pronunciar-se com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência da Ata – ou no caso de consumação de saldo - à autoridade competente, visando garantir tempo hábil para que seja realizado novo processo licitatório, se necessário;

j) Anotar todas as ocorrências em registro próprio, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

k) Notificar empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados;

l) Manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;

m) Comunicar ao Secretário da Pasta em caso de recorrentes notificações a empresa, de forma a compor relatório, solicitando que o caso seja levado ao Prefeito Municipal para adoção das medidas cabíveis;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhanga-MT, 04 de outubro de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SANDRA KLASSEN GRZECHOTA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 437/2019.**

Data da vigência: 20/09/2019 a 20/09/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITUIQUIRA/MT

Contratado(a): LILIAN CAPEL ERNANDES

Objeto: Contrato Administrativo nº 437/2019 firmado entre as partes de 20/09/2019 a 20/09/2020, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de MOTORISTA - OURO BRANCO DO SUL.

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 135/2019**

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Servidor Público Municipal do Poder Legislativo de Itiquira-MT (Coordenador de Sonorização/Filmagem) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR do quadro de Servidores desta Casa de Leis, o Sr. **LUIZ ANTONIO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 049.834.451-70 do cargo de **Coordenador de Sonorização/Filmagem**, a partir desta data, 04 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa nº 075/2019.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 04 de outubro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 432/2019.**

Data da vigência: 11/09/2019 a 11/09/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): MARCY APARECIDA MIRANDA AYALA

Objeto: Contrato Administrativo nº 432/2019 firmado entre as partes de 11/09/2019 a 11/09/2020, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – OURO BRANCO DO SUL.

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 434/2019.**

Data da vigência: 17/09/2019 a 17/09/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): ROMULO NEVES DE SOUZA

Objeto: Contrato Administrativo nº 434/2019 firmado entre as partes de 17/09/2019 a 17/09/2020, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de LUBRIFICADOR - ITIQUIRA.

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 433/2019.**

Data da vigência: 17/09/2019 a 17/09/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): MARCELO HENRIQUE COUTINHO TIAGO

Objeto: Contrato Administrativo nº 433/2019 firmado entre as partes de 17/09/2019 a 17/09/2020, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de MÉDICO - ITIQUIRA.

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 435/2019.**

Data da vigência: 18/09/2019 a 18/09/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): FABIO JUNIOR GONÇALVES DAS CHAGAS

Objeto: Contrato Administrativo nº 435/2019 firmado entre as partes de 18/09/2019 a 18/09/2020, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de MOTORISTA - OURO BRANCO DO SUL.

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 438/2019.**

Data da vigência: 20/09/2019 a 20/09/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): GUILHERME FIALHO RODRIGUES

Objeto: Contrato Administrativo nº 438/2019 firmado entre as partes de 20/09/2019 a 20/09/2020, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional inte-

resse público no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - OURO BRANCO DO SUL.

**PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1.071 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.**

LEI MUNICIPAL Nº 1.071 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre denominação do nome Praça Anexa ao Complexo Poliesportivo de Itiquira, Estado de Mato Grosso como (Zefelina Giongo Bortolini), e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o nome da praça de Itiquira/MT - Zefelina Giongo Bortolini, na Avenida Cuiabá anexa ao complexo poliesportivo.

Art. 2º Caberá aos órgãos e unidades administrativas competentes do Poder Executivo às providências pertinentes para a consumação da alteração objeto desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 04 de outubro de 2019.

HUMBERTO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 436/2019.**

Data da vigência: 18/09/2019 a 18/09/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): ABDEL DIEGO CACERES AZAD

Objeto: Contrato Administrativo nº 436/2019 firmado entre as partes de 18/09/2019 a 18/09/2020, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de MÉDICO - ITIQUIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

AVISO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de Jauru comunica a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 018/2019 referente ao Pregão Presencial nº 05/2019 da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, para futura e eventual prestação de serviços de assessoria na área administrativa do tipo contratação de serviços de assessoria e consultoria no envio das informações relativas ao APLIC, para atender a Prefeitura Municipal de Jauru MT. Empresa fornecedora FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA- INFORMÁTICA - ME.

Jauru -MT – 04 de Outubro de 2019

PORTARIA 231/2019

PORTARIA Nº 231 DE 01 OUTUBRO DE 2019

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir do dia 01 de outubro de 2019, o Sr. AMILTON GONCALVES RODRIGUES, Brasileiro, portador do RG nº 05584256 SSP/MT e do CPF nº 395.999.141-04, do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE AD-